

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
II	CARUARU	AGRESTINA	120
II		ALAGOINHA	72
II		ALTINHO	90
II		BARRA DE GUABIRABA	72
II		BELO JARDIM	432
II		BEZERROS	270
II		BONITO	210
II		BREJO DA MADRE DE DEUS	264
II		CACHOEIRINHA	114
II		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	90
II		CARUARU	2.070
II		CUPIRA	114
II		FREI MIGUELINHO	60
II		GRAVATÁ	390
II		IBIRAJUBA	42
II		JATAUBA	90
II		JUREMA	84
II		PANELAS	120
II		PESQUEIRA	324
II		POÇÃO	54
II		RIACHO DAS ALMAS	114
II		SAIRÉ	54
II		SANHARÓ	102
II		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	474
II		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
II		SÃO BENTO DO UNA	264
II		SÃO CAITANO	210
II		SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
II		TACAÍMBO	72
II		TAQUARITINGA DO NORTE	132
II		TORITAMA	252
II		VERTENTES	102
II		ÁGUAS BELAS	270
II		ANGELIM	54
II		BOM CONSELHO	150
II		BREJÃO	60
II		CAETÉS	150
II		CALÇADO	54
II		CANHOTINHO	120
II		CAPOEIRAS	102
II		CORRENTES	84
II		GARANHUNS	780
II	IATI	102	
II	ITAÍBA	132	
II	JUCATI	72	
II	JUPI	102	
II	LAGOA DO OURO	60	
II	LAJEDO	234	
II	PALMEIRINA	42	
II	PARANATAMA	72	
II	SALOÁ	72	
II	SÃO JOÃO	132	
II	TEREZINHA	54	
<b>TOTAL</b>			<b>9.942</b>

## RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco (ANEXO)

Art. 2º - Das 86.600 da Vacina Coronovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo

*86.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 A 69	17	53.950
TRABALHADOR DE SAÚDE	5	16.260
<b>**TOTAL</b>		<b>70.210</b>

\*Uso exclusivamente de Dose 2

\*\*Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 3º - Das 140.250 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo

*140.250 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
**IDOSOS 65 A 69	40	125.485

\*Uso exclusivamente Dose 2

\*\*Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.095.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 13.05.2021	Percentual (%)Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97% de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *21,45% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 16,1%, 21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3***de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação, Pernambuco, 2021

\*21,45 - Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).

\*\*1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puérpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

\*\*\*4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 17% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	592	30	622	630
I	ARAÇÓIABA	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024	1.030
I	CAMARAGIBE	5.017	853	43	896	900
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121	130

## RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5452 DE 14 DE MAIO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinadas, ao Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa,

III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021,

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19,

V - A Nota Técnica nº 467/2021 - CGPN/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19,

I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	162	8	170	170
I	IGARASSU	3 434	584	29	613	620
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	115	6	121	130
I	IPOJUCA	1 700	289	14	303	310
I	ITAPISSUMA	685	116	6	122	130
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23 012	3 912	196	4 108	4 110
I	MORENO	1 978	336	17	353	360
I	OLINDA	14 570	2 477	124	2 601	2 610
I	PAULISTA	13 116	2 230	111	2 341	2 350
I	POMBOS	842	143	7	150	150
I	RECIFE	63 472	10 790	540	11 330	11 330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3 401	578	29	607	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4 412	750	38	788	790
II	BOM JARDIM	1 436	244	12	256	260
II	BUENOS AIRES	413	70	4	74	80
II	CARPINA	2 709	461	23	484	490
II	CASINHAS	438	74	4	78	80
II	CUMARU	414	70	4	74	80
II	FEIRA NOVA	807	137	7	144	150
II	JOÃO ALFREDO	1 162	198	10	207	210
II	LAGOA DO CARRO	559	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	644	109	5	115	120
II	LIMOEIRO	2 008	341	17	358	360
II	MACHADOS	374	64	3	67	70
II	NAZARÉ DA MATA	1 222	208	10	218	220
II	OROBÓ	864	147	7	154	160
II	PASSIRA	976	166	8	174	180
II	PAUDALHO	1 449	246	12	259	260
II	SALGADINHO	372	63	3	66	70
II	SURUBIM	2 174	370	18	388	390
II	TRACUNHAÉM	379	64	3	68	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	47	2	49	50
II	VICÊNCIA	800	136	7	143	150
III	ÁGUA PRETA	820	139	7	146	150
III	AMARAJI	561	95	5	100	100
III	BARREIROS	1 058	180	9	189	190
III	BELEM DE MARIA	298	51	3	53	60
III	CATENDE	1 095	186	9	195	200
III	CORTÉS	294	50	2	52	60
III	ESCADA	1 716	292	15	306	310
III	GAMELEIRA	673	114	6	120	120
III	JAQUEIRA	260	44	2	46	50
III	JOAQUIM NABUCO	341	58	3	61	70
III	LAGOA DOS GATOS	507	86	4	90	90
III	MARAJAL	267	45	2	48	50
III	PALMARES	1 616	275	14	288	290
III	PRIMAVERA	377	64	3	67	70
III	QUIPAPÁ	675	115	6	120	120
III	RIBEIRÃO	1 317	224	11	235	240
III	RIO FORMOSO	472	80	4	84	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	89	4	93	100
III	SIRINHAÉM	862	147	7	154	160
III	TAMANDARÉ	540	92	5	96	100
III	XEXÉU	349	59	3	62	70
IV	AGRESTINA	734	125	6	131	140
IV	ALAGOINHA	476	81	4	85	90
IV	ALTINHO	824	140	7	147	150
IV	BARRA DE QUABIRABA	334	57	3	60	60
IV	BELO JARDIM	2 255	383	19	403	410
IV	BEZERROS	2 082	354	18	372	380
IV	BONITO	1 212	206	10	216	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1 344	228	11	240	240
IV	CACHOEIRINHA	602	102	5	107	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	644	109	5	115	120
IV	CARUARU	9 348	1 589	79	1 669	1 670

IV	CUPIRA	759	129	6	135	140
IV	FREI MIGUELINHO	584	99	5	104	110
IV	GRAVATÁ	2 632	447	22	470	470
IV	IBIRAJUBA	239	41	2	43	50
IV	JATAUBA	509	87	4	91	100
IV	JUREMA	518	88	4	92	100
IV	PANELAS	870	148	7	155	160
IV	PESQUEIRA	2 063	351	18	368	370
IV	POÇÃO	374	64	3	67	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	108	5	114	120
IV	SAIRÉ	331	56	3	59	60
IV	SANHARÓ	665	113	6	119	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1 981	337	17	354	360
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	419	71	4	75	80
IV	SÃO BENTO DO UMA	1 736	295	15	310	310
IV	SÃO CAITANO	962	164	8	172	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	113	6	118	120
IV	TACAIBÓ	437	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	137	7	143	150
IV	TORITAMA	662	113	6	118	120
IV	VERTENTES	595	101	5	106	110
V	ÁGUAS BELAS	1 262	215	11	225	230
V	ANGELIM	329	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	1 457	248	12	260	260
V	BREJÃO	280	48	2	50	50
V	CAETÉS	825	140	7	147	150
V	CALÇADO	313	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	741	126	6	132	140
V	CAPOEIRAS	665	113	6	119	120
V	CORRENTES	624	106	5	111	120
V	GARANHUNS	4 262	725	36	761	770
V	IATI	582	99	5	104	110
V	ITAIBA	883	150	8	158	160
V	JUCATI	340	58	3	61	70
V	JUPI	466	79	4	83	90
V	LAGOA DO OURO	467	79	4	83	90
V	LAJEDO	1 211	206	10	216	220
V	PALMEIRINA	256	44	2	46	50
V	PARANATAMA	375	64	3	67	70
V	SALOÁ	513	87	4	92	100
V	SÃO JOÃO	730	124	6	130	130
V	TEREZINHA	233	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	2 262	385	19	404	410
VI	BUÍQUE	1 505	256	13	269	270
VI	CUSTÓDIA	1 211	206	10	216	220
VI	IBIMIRIM	789	134	7	141	150
VI	INAJÁ	380	65	3	68	70
VI	JATOBÁ	549	93	5	98	100
VI	MANARI	502	85	4	90	90
VI	PEDRA	659	112	6	118	120
VI	PETROLÂNDIA	916	156	8	164	170
VI	SERTÂNIA	1 075	183	9	192	200
VI	TACARATU	774	132	7	138	140
VI	TUPANATINGA	700	119	6	125	130
VI	VENTUROSA	546	93	5	97	100
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	546	93	5	97	100
VII	CEDRO	301	51	3	54	60
VII	MIRANDIBA	456	78	4	81	90
VII	SALGUEIRO	1 600	272	14	286	290
VII	SERRITA	531	90	5	95	100
VII	TERRA NOVA	279	47	2	50	50
VII	VERDEJANTE	289	49	2	52	60
VIII	AFRÂNIO	531	90	5	95	100
VIII	CABROBÓ	808	137	7	144	150
VIII	DORMENTES	550	94	5	98	100
VIII	LAGOA GRANDE	559	95	5	100	100
VIII	OROCÓ	313	53	3	56	60
VIII	PETROLINA	7 394	1 257	63	1 320	1 320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1 044	177	9	186	190

IX	ARARIPINA	2.054	349	17	367	370
IX	BODOCÓ	1.086	185	9	194	200
IX	EXU	897	152	8	160	160
IX	GRANITO	198	34	2	35	40
IX	IPUBI	698	119	6	125	130
IX	MOREILÂNDIA	322	55	3	57	60
IX	OURICURI	1.820	309	15	325	330
IX	PARNAMIRIM	652	111	6	116	120
IX	SANTA CRUZ	435	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	438	74	4	78	80
IX	TRINDADE	675	115	6	120	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	213	11	224	230
X	BREJINHO	213	36	2	38	40
X	CARNAÍBA	713	121	6	127	130
X	IGUARACY	458	78	4	82	90
X	INGAZEIRA	168	29	1	30	30
X	ITAPETIM	585	99	5	104	110
X	QUIXABA	274	47	2	49	50
X	SANTA TEREZINHA	375	64	3	67	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	215	11	225	230
X	SOLIDÃO	191	32	2	34	40
X	TABIRA	986	168	8	176	180
X	TUPARETAMA	295	50	3	53	60
XI	BETÂNIA	417	71	4	74	80
XI	CALUMBI	206	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	52	3	54	60
XI	FLORES	820	139	7	146	150
XI	FLORESTA	782	133	7	140	140
XI	ITACURUBA	122	21	1	22	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	71	4	75	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	204	10	214	220
XI	SERRA TALHADA	2.401	408	20	429	430
XI	TRIUNFO	554	94	5	99	100
XII	ALIANÇA	1.231	209	10	220	220
XII	CAMUTANGA	285	48	2	51	60
XII	CONDADO	796	135	7	142	150
XII	FERREIROS	406	69	3	72	80
XII	GOIANA	2.388	406	20	426	430
XII	ITAMBÉ	1.038	176	9	185	190
XII	ITAQUITINGA	448	76	4	80	80
XII	MACAPARANA	938	159	8	167	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	95	5	100	100
XII	TIMBAÚBA	1.843	313	16	329	330
PE		<b>298.020</b>	<b>50.654</b>	<b>2.533</b>	<b>53.187</b>	<b>53.950</b>

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 40% AZTRAZENCA PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	40% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	40% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	1.394	70	1.464	1.465
I	ARAÇOIABA	486	194	10	204	205
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	2.295	115	2.410	2.410
I	CAMARAGIBE	5.017	2.007	100	2.107	2.110
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	177	9	186	190
I	CHÃ GRANDE	676	270	14	284	285
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	381	19	400	400
I	IGARASSU	3.434	1.374	69	1.442	1.445
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	270	14	284	285
I	IPOJUCA	1.700	680	34	714	715
I	ITAPISSUMA	685	274	14	288	290
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	9.205	460	9.665	9.665
I	MORENO	1.978	791	40	831	835
I	OLINDA	14.570	5.828	291	6.119	6.120
I	PAULISTA	13.116	5.246	262	5.509	5.510
I	POMBOS	842	337	17	354	355

I	RECIFE	63.472	25.389	1.269	26.658	26.660
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	1.360	68	1.428	1.430
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	1.765	88	1.853	1.855
II	BOM JARDIM	1.436	574	29	603	605
II	BUENOS AIRES	413	165	8	173	175
II	CARPINA	2.709	1.084	54	1.138	1.140
II	CASINHAS	438	175	9	184	185
II	CUMARU	414	166	8	174	175
II	FEIRA NOVA	807	323	16	339	340
II	JOÃO ALFREDO	1.162	465	23	488	490
II	LAGOA DO CARRO	559	224	11	235	235
II	LAGOA DE ITAENGA	644	258	13	270	270
II	LIMOEIRO	2.008	803	40	843	845
II	MACHADOS	374	150	7	157	160
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	489	24	513	515
II	OROBÓ	864	346	17	363	365
II	PASSIRA	976	390	20	410	410
II	PAUDALHO	1.449	580	29	609	610
II	SALGADINHO	372	149	7	156	160
II	SURUBIM	2.174	870	43	913	915
II	TRACUNHAÉM	379	152	8	159	160
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	111	6	116	120
II	VICÊNCIA	800	320	16	336	340
III	ÁGUA PRETA	820	328	16	344	345
III	AMARAÍ	561	224	11	236	240
III	BARREIROS	1.058	423	21	444	445
III	BELEM DE MARIA	298	119	6	125	125
III	CATENDÉ	1.095	438	22	460	460
III	CORTÉS	294	118	6	123	125
III	ESCADA	1.716	686	34	721	725
III	GAMELEIRA	673	269	13	283	285
III	JAQUEIRA	260	104	5	109	110
III	JOAQUIM NABUCO	341	136	7	143	145
III	LAGOA DOS GATOS	507	203	10	213	215
III	MARAIAL	267	107	5	112	115
III	PALMARES	1.616	646	32	679	680
III	PRIMAVERA	377	151	8	158	160
III	QUIPAPÁ	675	270	14	284	285
III	RIBEIRÃO	1.317	527	26	553	555
III	RIO FORMOSO	472	189	9	198	200
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	158	8	166	170
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	209	10	220	220
III	SIRINHAÉM	862	345	17	362	365
III	TAMANDARÉ	540	216	11	227	230
III	XEXÉU	349	140	7	147	150
IV	AGRESTINA	734	294	15	308	310
IV	ALAGOINHA	476	190	10	200	200
IV	ALTINHO	824	330	16	346	350
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	134	7	140	140
IV	BELO JARDIM	2.255	902	45	947	950
IV	BEZERROS	2.082	833	42	874	875
IV	BONITO	1.212	485	24	509	510
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	538	27	564	565
IV	CACHOEIRINHA	602	241	12	253	255
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	644	258	13	270	270
IV	CARUARU	9.348	3.739	187	3.926	3.930
IV	CUPIRA	759	304	15	319	320
IV	FREI MIGUELINHO	584	234	12	245	245
IV	GRAVATA	2.632	1.053	53	1.105	1.105
IV	IBIRAJUBA	239	96	5	100	100
IV	JATAUBA	509	204	10	214	215
IV	JUREMA	518	207	10	218	220
IV	PANELAS	870	348	17	365	365
IV	PESQUEIRA	2.063	825	41	866	870
IV	POÇÃO	374	150	7	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	255	13	268	270
IV	SAIRÉ	331	132	7	139	140
IV	SANHARO	665	266	13	279	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	792	40	832	835



IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	419	168	8	176	180
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	694	35	729	730
IV	SÃO CAITANO	962	385	19	404	405
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	265	13	278	280
IV	TACAIBÓ	437	175	9	184	185
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	321	16	337	340
IV	TORITAMA	662	265	13	278	280
IV	VERTENTES	595	238	12	250	250
V	ÁGUAS BELAS	1.262	505	25	530	530
V	ANGELIM	329	132	7	138	140
V	BOM CONSELHO	1.457	583	29	612	615
V	BREJÃO	280	112	6	118	120
V	CAETES	825	330	17	347	350
V	CALÇADO	313	125	6	131	135
V	CANHOTINHO	741	296	15	311	315
V	CAPOEIRAS	665	266	13	279	280
V	CORRENTES	624	250	12	262	265
V	GARANHUNS	4.262	1.705	85	1.790	1.790
V	IATI	582	233	12	244	245
V	ITAÍBA	883	353	18	371	375
V	JUCATI	340	136	7	143	145
V	JUPI	466	186	9	196	200
V	LAGOA DO OURO	467	187	9	196	200
V	LAJEDO	1.211	484	24	509	510
V	PALMEIRINA	256	102	5	108	110
V	PARANATAMA	375	150	8	158	160
V	SALOÁ	513	205	10	215	215
V	SÃO JOÃO	730	292	15	307	310
V	TEREZINHA	233	93	5	96	100
VI	ARCOVERDE	2.262	905	45	950	950
VI	BUIQUE	1.505	602	30	632	635
VI	CUSTÓDIA	1.211	484	24	509	510
VI	IBIMIRIM	789	316	16	331	335
VI	INAJÁ	380	152	8	160	160
VI	JATOBÁ	549	220	11	231	235
VI	MANARI	502	201	10	211	215
VI	PEDRA	659	264	13	277	280
VI	PETROLÂNDIA	916	366	18	385	385
VI	SERTÂNIA	1.075	430	22	452	455
VI	TACARATU	774	310	15	325	325
VI	TUPANATINGA	700	280	14	294	295
VI	VENTUROSA	546	218	11	229	230
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	546	218	11	229	230
VII	CEDRO	301	120	6	126	130
VII	MIRANDIBA	456	182	9	192	195
VII	SALGUEIRO	1.600	640	32	672	675
VII	SERRITA	531	212	11	223	225
VII	TERRA NOVA	279	112	6	117	120
VII	VERDEJANTE	289	116	6	121	125
VIII	AFRÂNIO	531	212	11	223	225
VIII	CABROBÓ	808	323	16	339	340
VIII	DORMENTES	550	220	11	231	235
VIII	LAGOA GRANDE	559	224	11	235	235
VIII	OROCÓ	313	125	6	131	135
VIII	PETROLINA	7.394	2.958	148	3.105	3.105
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	418	21	438	440
IX	ARARIPINA	2.054	822	41	863	865
IX	BODOCÓ	1.086	434	22	456	460
IX	EXU	897	359	18	377	380
IX	GRANITO	198	79	4	83	85
IX	IPUBI	698	279	14	293	295
IX	MOREILÂNDIA	322	129	6	135	135
IX	OURICURI	1.820	728	36	764	765
IX	PARNAMIRIM	652	261	13	274	275
IX	SANTA CRUZ	435	174	9	183	185
IX	SANTA FILOMENA	438	175	9	184	185
IX	TRINDADE	675	270	14	284	285
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	501	25	526	530
X	BREJINHO	213	85	4	89	90

X	CARNAÍBA	713	285	14	299	300
X	IGUARACY	458	183	9	192	195
X	INGAZEIRA	168	67	3	71	75
X	ITAPETIM	585	234	12	246	250
X	QUIXABA	274	110	5	115	115
X	SANTA TEREZINHA	375	150	8	158	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	505	25	530	530
X	SOLIDÃO	191	76	4	80	80
X	TABIRA	986	394	20	414	415
X	TUPARETAMA	295	118	6	124	125
XI	BETÂNIA	417	167	8	175	175
XI	CALUMBI	206	82	4	87	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	122	6	128	130
XI	FLORES	820	328	16	344	345
XI	FLORESTA	782	313	16	328	330
XI	ITACURUBA	122	49	2	51	55
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	168	8	176	180
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	479	24	503	505
XI	SERRA TALHADA	2.401	960	48	1.008	1.010
XI	TRIUNFO	554	222	11	233	235
XII	ALIANÇA	1.231	492	25	517	520
XII	CAMUTANGA	285	114	6	120	120
XII	CONDADO	796	318	16	334	335
XII	FERREIROS	406	162	8	171	175
XII	GOIANA	2.388	955	48	1.003	1.005
XII	ITAMBÉ	1.038	415	21	436	440
XII	ITAQUITINGA	448	179	9	188	190
XII	MACAPARANA	938	375	19	394	395
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	224	11	235	235
XII	TIMBAÚBA	1.843	737	37	774	775
PE		298.020	119.187	5.959	125.146	125.485

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 2 - 5% BUTANTAN PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	5% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	5% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	115	6	121	130
I	ARAÇÓIAS	520	26	1	27	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	290	15	305	310
I	CAMARAGIBE	7.263	363	18	381	390
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	17	1	18	20
I	CHÃ GRANDE	420	21	1	22	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	32	2	33	40
I	IGARASSU	4.190	209	10	220	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	71	4	75	80
I	IPOJUCA	2.563	128	6	135	140
I	ITAPISSUMA	778	39	2	41	50
I	JABOTÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.113	56	1.169	1.170
I	MORENO	1.370	68	3	72	80
I	OLINDA	10.307	515	26	541	550
I	PAULISTA	5.977	299	15	314	320
I	POMBOS	400	20	1	21	30
I	RECIFE	107.986	5.399	270	5.669	5.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	138	7	145	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	181	9	190	190
II	BOM JARDIM	506	25	1	27	30
II	BUENOS AIRES	193	10	0	10	10
II	CARPINA	1.175	59	3	62	70
II	CASINHAS	203	10	1	11	20
II	CUMARU	281	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	306	15	1	16	20
II	JOÃO ALFREDO	461	23	1	24	30
II	LAGOA DO CARRO	337	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	398	20	1	21	30

II	LIMOEIRO	1.576	79	4	83	90
II	MACHADOS	406	20	1	21	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	61	3	64	70
II	OROBÓ	287	14	1	15	20
II	PASSIRA	760	38	2	40	40
II	PAUDALHO	1.078	54	3	57	60
II	SALGADINHO	116	6	0	6	10
II	SURUBIM	1.260	63	3	66	70
II	TRACUNHAÉM	286	14	1	15	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	13	1	14	20
II	VICÊNCIA	646	32	2	34	40
III	ÁGUA PRETA	531	27	1	28	30
III	AMARAJI	320	16	1	17	20
III	BARREIROS	895	45	2	47	50
III	BELEM DE MARIA	198	10	0	10	10
III	CATENDE	840	42	2	44	50
III	CORTÉS	259	13	1	14	20
III	ESCALDA	1.043	52	3	55	60
III	GAMELEIRA	539	27	1	28	30
III	JAQUEIRA	259	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	13	1	14	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	14	1	15	20
III	MARAIAL	237	12	1	12	20
III	PALMARES	2.191	110	5	115	120
III	PRIMAVERA	200	10	0	10	10
III	QUIPAPÁ	645	32	2	34	40
III	RIBEIRÃO	778	39	2	41	50
III	RIO FORMOSO	426	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	8	0	8	10
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	386	19	1	20	20
III	SIRINHAÉM	1.089	54	3	57	60
III	TAMANDARÉ	459	23	1	24	30
III	XEXÉU	327	16	1	17	20
IV	AGRESTINA	505	25	1	26	30
IV	ALAGOINHA	338	17	1	18	20
IV	ALTINHO	426	21	1	22	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	12	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.281	64	3	67	70
IV	BEZERROS	1.730	87	4	91	100
IV	BONITO	981	49	2	51	60
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	34	2	36	40
IV	CACHOEIRINHA	365	18	1	19	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	17	1	18	20
IV	CARUARU	9.882	494	25	519	520
IV	CUPIRA	410	21	1	22	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	13	1	14	20
IV	GRAVATÁ	1.812	91	5	96	100
IV	IBIRAJUBA	200	10	0	10	10
IV	JATUBA	320	16	1	17	20
IV	JUREMA	230	12	1	12	20
IV	PANELAS	450	23	1	24	30
IV	PESQUEIRA	1.388	69	3	73	80
IV	POÇÃO	164	8	0	9	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	22	1	23	30
IV	SAIRÉ	276	14	1	14	20
IV	SANHARÓ	322	16	1	17	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	71	4	75	80
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	127	6	0	7	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	43	2	45	50
IV	SÃO CAITANO	749	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	19	1	20	20
IV	TACAIMBÓ	337	17	1	18	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	15	1	16	20
IV	TORITAMA	439	22	1	23	30
IV	VERTENTES	392	20	1	21	30

V	AGUAS BELAS	544	27	1	29	30
V	ANGELIM	154	8	0	8	10
V	BOM CONSELHO	753	38	2	40	40
V	BREJÃO	200	10	0	10	10
V	CAETÉS	311	16	1	16	20
V	CALÇADO	196	10	0	10	10
V	CANHOTINHO	242	12	1	13	20
V	CAPOEIRAS	372	19	1	20	20
V	CORRENTES	320	16	1	17	20
V	GARANHUNS	4.803	240	12	252	260
V	IATI	405	20	1	21	30
V	ITAIBA	327	16	1	17	20
V	JUCATI	227	11	1	12	20
V	JUPI	228	11	1	12	20
V	LAGOA DO OURO	228	11	1	12	20
V	LAJEDO	536	27	1	28	30
V	PALMEIRINA	170	9	0	9	10
V	PARANATAMA	239	12	1	13	20
V	SALOÁ	283	14	1	15	20
V	SÃO JOÃO	371	19	1	19	20
V	TEREZINHA	105	5	0	6	10
VI	ARCOVERDE	2.165	108	5	114	120
VI	BUIQUE	595	30	1	31	40
VI	CUSTÓDIA	544	27	1	29	30
VI	IBIRIRIM	536	27	1	28	30
VI	INAJÁ	266	13	1	14	20
VI	JATOBÁ	217	11	1	11	20
VI	MANARI	212	11	1	11	20
VI	PEDRA	299	15	1	16	20
VI	PETROLÂNDIA	415	21	1	22	30
VI	SERTÂNIA	535	27	1	28	30
VI	TACARATU	306	15	1	16	20
VI	TUPANATINGA	180	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	369	18	1	19	20
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	18	1	19	20
VII	CEDRO	319	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	361	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.237	112	6	117	120
VII	SERRITA	341	17	1	18	20
VII	TERRA NOVA	177	9	0	9	10
VII	VERDEJANTE	176	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	350	18	1	18	20
VIII	CABROBÓ	525	26	1	28	30
VIII	DORMENTES	383	19	1	20	20
VIII	LAGOA GRANDE	490	24	1	26	30
VIII	OROCÓ	226	11	1	12	20
VIII	PETROLINA	12.999	650	32	682	690
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	33	2	34	40
IX	ARARIPINA	1.079	54	3	57	60
IX	BODOCÓ	781	39	2	41	50
IX	EXU	640	32	2	34	40
IX	GRANITO	160	8	0	8	10
IX	IFUBI	609	30	2	32	40
IX	MOREILÂNDIA	285	14	1	15	20
IX	OURICURI	2.499	125	6	131	140
IX	PARNAMIRIM	422	21	1	22	30
IX	SANTA CRUZ	344	17	1	18	20
IX	SANTA FILOMENA	243	12	1	13	20
IX	TRINDADE	545	27	1	29	30
IX	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	57	3	60	60
X	BREJINHO	178	9	0	9	10
X	CARNAÍBA	338	17	1	18	20
X	IGUARACY	198	10	0	10	10
X	INGAZEIRA	117	6	0	6	10
X	ITAPETIM	263	13	1	14	20
X	QUIXABA	74	4	0	4	10
X	SANTA TEREZINHA	227	11	1	12	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	45	2	47	50
X	SOLIDÃO	156	8	0	8	10
X	TABIRA	570	29	1	30	30

X	TUPARETAMA	298	15	1	16	20
X	BETÂNIA	355	18	1	19	20
XI	CALUMBI	122	6	0	6	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	13	1	13	20
XI	FLORES	397	20	1	21	30
XI	FLORESTA	715	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	100	5	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	13	1	13	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	35	2	37	40
XI	SERRA TALHADA	2.869	143	7	151	160
XI	TRIUNFO	313	16	1	16	20
XI	ALIANÇA	623	31	2	33	40
XII	CAMUTANGA	164	8	0	9	10
XII	CONDADO	300	15	1	16	20
XII	FERREIROS	159	8	0	8	10
XII	GOIANA	1.619	81	4	85	90
XII	ITAMBÉ	596	30	1	31	40
XII	ITAQUITINGA	255	13	1	13	20
XII	MACAPARANA	440	22	1	23	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	14	1	15	20
XII	TIMBAUBA	1.052	53	3	55	60
PE		294.095	14.699	735	15.434	16.260

**PORTARIA Nº 343 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7.º e 11.º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no memo n.º 039/2021 da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 01/02/2021 o servidor **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, matrícula nº 409.351-8/SES - Gerente de Acompanhamento da Gestão Municipal da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central, CPF nº 995.985.404-30 como **ORDENADOR DE DESPESAS**, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria acima citada.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base no Decreto n.º 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos n.º 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

**N.º 344 - Designando TANIA CRISTINA COELHO DA SILVEIRA**, matrícula nº 225.498-0/SES, para Chefe da Unidade de Controle de Pagamento, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2021.

**N.º 345 - Dispensando ADILMAR DE OLIVEIRA ARCOVERDE**, matrícula nº 125.833-8/SES, da Chefe da Unidade de Controle de Pagamento, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2021.

**N.º 346 - Designando ADILMAR DE OLIVEIRA ARCOVERDE**, matrícula nº 125.833-8/SES, para responder cumulativamente, pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/04/2021 por motivo da titular **PATRICIA FREITAS VALENÇA**, matrícula 228.788-9/SES, se4 encontrar respondendo por outra chefe.

**N.º 347 - Atribuindo a LEVY SOARES DA SILVA**, matrícula nº 228.745-5/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/05/2021.

**N.º 348 - Dispensando VALÉRIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 228.946-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/05/2021.

**N.º 349 - Dispensando LEVY SOARES DA SILVA**, matrícula nº 228.745-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/05/2021.

**N.º 350 - Atribuindo a VALÉRIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 228.946-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/05/2021.

**N.º 351 - Atribuindo a LUSINETE MELO DE PAIVA**, matrícula nº 404.562-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/05/2021.

**N.º 352 - Dispensando AMÉLIA ANDRADE DE AMORIM**, matrícula nº 122.579-0/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/05/2021.

**N.º 353 - Dispensando LUSINETE MELO DE PAIVA**, matrícula nº 404.562-9/SES, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/05/2021.

**N.º 354 - Atribuindo a SEVERINO PEDRO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 227.038-2/SES, a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 03/05/2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**Repartições Estaduais**

**CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM**  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2021 PARA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS 2021.2

Processo seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos em Canto, Composição e Arranjo, Regência e

Instrumento musical. As inscrições acontecerão no período de 17 a 31 de maio de 2021, somente através do site do CPM ([www.conservatorio.pe.gov.br](http://www.conservatorio.pe.gov.br)). As provas serão realizadas em duas etapas, e acontecerão (1) no período de 05 a 11 de junho de 2021 (análise de vídeos enviados no ato da inscrição) e (2) no dia 08 de julho de 2021 (avaliações teóricas por videoconferência) no período da manhã e da tarde. Haverá recurso até às 23h59 do dia 09 de julho de 2021. O resultado será divulgado no dia 12 de julho de 2021. O candidato necessita estar cursando ou já ter concluído o ensino médio. O edital na íntegra está disponível no site supracitado, contendo os programas, a quantidade de vagas disponíveis, e as datas de matrícula e início das aulas. Recife, 15/05/2021 – Roseane Hazin – Gerente Geral/CPM

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 2482/2021** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, considerando que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

**Considerando** o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado na CI DPCO nº090/2021 do Processo DP-CO Nº 028/2019, constantes dos autos dos Protocolos Nºs 2019.007416 e 2013.130783, respaldado ainda, nas declarações do próprio usuário em seu requerimento inicial, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH da Sr. **JOÃO FERREIRA DA CRUZ** - CPF: 104.075.454-68.

**RESOLVE:**  
**Art.1º** Fica cancelado RENACH Nº 02134092372, em nome do Sr. **JOÃO FERREIRA DA CRUZ** - CPF: 104.075.454-68, pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo Protocolos Nºs 2019.007416 e 2013.130783.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA DP Nº 2483/2021** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, considerando que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

**Considerando** o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado na CI DPCO nº085/2021 do Processo DP-CO Nº 046/2019, constantes dos autos dos Protocolos Nº 2006.074017, respaldado ainda, nas declarações do próprio usuário em seu requerimento inicial, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH da Sr. **GEOVANNE DA SILVA** - CPF: 999.605.758-53.

**RESOLVE:**  
**Art.1º** Fica cancelado RENACH Nº 02068487180, em nome do Sr. **GEOVANNE DA SILVA** - CPF: 999.605.758-53, pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo Protocolo Nº 2006.074017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA DP Nº 2484/2021** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, considerando que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

**Considerando** o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado na CI DPCO nº089/2021 do Processo DP-CO Nº 030/2019, constantes dos autos do Protocolo Nº 2006.073990, respaldado ainda, nas declarações do próprio usuário em seu requerimento inicial, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH da Sr. **MANOEL EMÍDIO FERREIRA DA SILVA** - CPF: 145.126.998-64.

**RESOLVE:**  
**Art.1º** Fica cancelado RENACH Nº 01419345006, em nome do Sr. **MANOEL EMÍDIO FERREIRA DA SILVA** - CPF: 145.126.998-64, pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo Protocolo Nº 2006.073990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA DP Nº 2485/2021** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 5521/2015 que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE.

**Considerando** o que dispõe a Portaria DP Nº 3761/2015 de 22.06.2015, disciplina e regulamenta o credenciamento, a renovação do credenciamento e as atividades dos Centros de Formação de Condutores-CFC e dá outras providências.

**RESOLVE:**  
**Art.1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo ESCOLA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OBJETIVA LTDA; nome fantasia: Auto Escola Objetiva; CNPJ: 34.337.819/0001-40, situado na Rodovia PE 62, nº 52, Centro, Allança - PE - CEP: 55.890.000, no que tange ao descumprimento do artigo 25, incisos II e IV e do artigo 71, incisos IV, V, XV e XVI da Portaria DP Nº 3761/2015 de 22/06/2015, conforme fatos descritos em Relatório de Fiscalização de CFC, Notificação nº 001/2021, constante dos autos do Protocolo nº 2020.134994 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de Maio de 2021  
**ROBERTO FONTELES**  
Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29/24/2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito e Licenças as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas.

**RESOLVE:** Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
2402 DE 13/05/2021	JOSE HAMILTON SANTOS CORREIA	038 115 250-62/PE	1(U)M/SES
2403 DE 13/05/2021	JOSE RICARDO CORREIA DA SILVA	048 858 647-60/PE	1(U)M/SES
2404 DE 13/05/2021	JOSE FRANCISCO SOARES DE SOUZA	027 126 696-41/PE	1(U)M/SES
2405 DE 13/05/2021	JOSE FRANCISCO SOARES DE SOUZA	027 126 696-41/PE	1(U)M/SES
2406 DE 13/05/2021	EDILSON JOSE DO NASCIMENTO	021 411 978-65/PE	1(U)M/SES
2407 DE 13/05/2021	EDSON JOSE DOS SANTOS	046 743 243-00/PE	1(U)M/SES
2408 DE 13/05/2021	KAIO VINICIUS SILVA DIAS	020 482 078-02/PE	12(DOZ)E/MESES
2409 DE 13/05/2021	RUBENILSON CAMPOS	005 219 275-30/PE	12(DOZ)E/MESES
2410 DE 13/05/2021	CELSON DOS PRAZERES ANDRADE	012 549 564-71/PE	12(DOZ)E/MESES
2411 DE 13/05/2021	ALEXANDRE DE MELO BATISTA	034 048 006-08/PE	12(DOZ)E/MESES
2412 DE 13/05/2021	JOEL MANUEL DA SILVA	038 110 311-40/PE	12(DOZ)E/MESES
2413 DE 13/05/2021	MARCELO FRANCA DOS ANJOS	031 097 248-55/PE	12(DOZ)E/MESES
2414 DE 13/05/2021	ABRAAO JOSÉ DO NASCIMENTO	033 680 105-80/PE	12(DOZ)E/MESES
2415 DE 13/05/2021	ADRIAO FAUSTINO DE FREITAS NETO	024 730 682-57/PE	12(DOZ)E/MESES
2416 DE 13/05/2021	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA	047 307 807-44/PE	12(DOZ)E/MESES
2417 DE 13/05/2021	JOSÉ FELIPE DA SILVA	051 153 940-41/PE	12(DOZ)E/MESES
2418 DE 13/05/2021	JOSÉ OTAVIO DA SILVA	028 658 350-80/PE	12(DOZ)E/MESES
2419 DE 13/05/2021	CLAUDIA MARIA LAPA DE SA CAMARA	030 693 066-38/PE	12(DOZ)E/MESES
2420 DE 13/05/2021	DYEGO DA SILVA FERREIRA	037 706 854-13/PE	12(DOZ)E/MESES
2421 DE 13/05/2021	GIVANILDO PEREIRA DE LIMA	020 292 035-46/PE	12(DOZ)E/MESES
2422 DE 13/05/2021	MARIA JOSÉ DA SILVA	035 125 892-72/PE	1(U)M/SES
2423 DE 13/05/2021	MARCIO EDEX DE ARAUJO	051 219 241-53/PE	1(U)M/SES
2424 DE 13/05/2021	MANOEL FREITAS AMORIM NETO	007 730 119-04/PE	1(U)M/SES
2425 DE 13/05/2021	MARCOS MANOEL DE MELO	025 268 682-79/PE	1(U)M/SES
2426 DE 13/05/2021	MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO	053 034 775-00/PE	1(U)M/SES
2427 DE 13/05/2021	MOISES BEZERRA DA SILVA	024 219 641-31/PE	12(DOZ)E/MESES
2428 DE 13/05/2021	MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA	016 648 130-15/PE	12(DOZ)E/MESES
2429 DE 13/05/2021	MARIA CLARA NUNES DE SOUZA	030 077 749-43/PE	02(DOIS)E/MESES
2430 DE 13/05/2021	MARCONE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	046 530 492-83/PE	02(DOIS)E/MESES
2431 DE 13/05/2021	MARIA DAS MERCES PIRES DE FREITAS	019 583 181-80/PE	02(DOIS)E/MESES